

## COMUNICADO

---

**De:** Direção **Data:** 15/03/2020

---

**Para:** Alunos, Pais/Encarregados de Educação, Docentes e Não docentes

---

**Assunto:** COVID-19 | Comunicado nº1 - Orientações e procedimentos de funcionamento do AEL

---

Na sequência das recentes notícias e da elevação do estado de Alerta, o AEL adota um conjunto de orientações e de medidas para o seu funcionamento, de modo a continuar a assegurar, na medida do possível, o trabalho com as crianças e aluno(a)s.

### 1. Orientações gerais

- i. Os trabalhadores do AEL, dentro das suas possibilidades, devem estar empenhados em colaborar nas atividades e noutras tarefas que lhes sejam solicitadas, neste contexto excecional, de modo a assegurar o serviço público e corresponder às solicitações que são apresentadas, neste momento, às escolas.
- ii. Estão dispensados, das tarefas que envolvam maior risco, os trabalhadores de grupos de risco e outros que se enquadrem nas medidas excecionais aprovadas pelo Governo. As equipas de trabalho serão reduzidas ao mínimo, evitando a deslocação e o contacto social. As equipas serão constituídas com base na disponibilidade voluntária, designando-se, se necessário, outros trabalhadores para o cumprimento de tarefas essenciais. Os restantes mantêm-se, se possível, em regime de teletrabalho ou em regime de chamada (piquete). Os docentes usam as plataformas *online* colaborativas para a realização de reuniões, atividades de articulação curricular e outras tarefas dos grupos de trabalho existentes. Os assistentes operacionais da Autarquia colaboram nas solicitações pontuais, sendo poupados para o caso de serem necessários para outras tarefas no concelho.
- iii. As escolas e jardins de infância estarão encerrados entre 16 de março e 13 de abril, sendo a Escola Secundária da Lousã a escola de referência, que funcionará entre as 8:00 e as 18:00horas. O atendimento telefónico é assegurado entre as 9:00 e as 17:00horas.
- iv. Os serviços administrativos não prestam atendimento presencial ao público, podendo ser usadas formas alternativas de contacto: *email* ([secretariadigital@aglousa.com](mailto:secretariadigital@aglousa.com)), o telefone (239 990 140) ou correio postal.
- v. O atendimento a fornecedores deve ser de forma não presencial e no caso das entregas deverão ser respeitadas as Recomendações da DGS.

### 2. Atividades de acompanhamento pedagógico dos alunos

- i. Os docentes de todos os níveis de ensino, na medida do possível, vão dinamizar atividades pedagógicas com os seus alunos, à distância, usando alguns recursos disponíveis tais como: Moodle; ferramentas Google (Classroom, Gmail, Google Drive, Google Reunião, Google forms); plataformas de ensino-aprendizagem online que entretanto disponibilizaram conteúdos gratuitos, etc. Também poderão existir docentes que disponibilizem conteúdos através da página eletrónica do AEL. Existem também os manuais escolares e os cadernos de atividades que são recursos pedagógicos importantes. As atividades realizadas serão registadas no GIAE.
- ii. Algumas destas atividades terão de ser dinamizadas com o apoio dos pais ou adultos que acompanham as crianças/alunos, sendo dadas orientações pelos docentes para

este acompanhamento aos encarregados de educação. (*Nota: É importante que os contactos de email e telemóvel estejam atualizados no AEL e no diretor de turma/professor titular/educadora*).

- iii. De acordo com o Ministério da Educação, «a avaliação sumativa do 2.º período será efetuada no período normal, com base nos elementos disponíveis nesse momento (incluindo os ainda a recolher) e no carácter contínuo da avaliação.». Os docentes e as estruturas de orientação educativa e supervisão estão sensibilizados para a exceção desta situação, ajustando os critérios de avaliação de modo a não prejudicar nenhum aluno. Deve, tanto quanto possível, ser assegurada a autoavaliação dos alunos.
- iv. Após as reuniões de avaliação, as pautas são afixadas na Escola-Sede, as avaliações serão disponibilizadas no GIAE e as fichas de informação serão enviadas por *email* pelo diretor de turma/professor titular/educadora.

### 3. Exames e Provas finais de equivalência

- i. De acordo com o Ministério da Educação, «estando a decorrer o período de inscrição nos exames nacionais, será definido um procedimento para que os alunos não necessitem de se deslocar à escola para a inscrição».

### 4. Refeições para alunos com ASE - escalão A

- i. De acordo com o Ministério da Educação, «o fornecimento de refeições escolares aos alunos com escalão A da ASE deve ser garantido, devendo cada escola, em conjunto com as autarquias e os prestadores de serviço, encontrar a forma mais eficaz e segura de assegurar a refeição». Os encarregados de educação vão ser contactados e estão, ainda, a ser estudadas possibilidades que evitem a circulação e a proximidade social entre os alunos e adultos. Oportunamente será disponibilizada, na página eletrónica do AEL, mais informação sobre este serviço.

### 5. Escola de Acolhimento

- i. O artigo 10º do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13/3, determina que as escolas colaboram no «acolhimento dos filhos ou outros dependentes a cargo dos profissionais de saúde, das forças e serviços de segurança e de socorro, incluindo os bombeiros voluntários, e das forças armadas, os trabalhadores dos serviços públicos essenciais, de gestão e manutenção de infraestruturas essenciais, bem como outros serviços essenciais, cuja mobilização para o serviço ou prontidão obste a que prestem assistência aos mesmos». A escola de referência para acolhimento é a **Escola Secundária da Lousã**.
- ii. Os pais devem previamente informar a Direção do AEL, através de *email* ([agrupamento.lousa@aglousa.com](mailto:agrupamento.lousa@aglousa.com)) ou telefone 239 990 140 (dias úteis das 8h-18h), indicando o nome da criança/aluno, idade, medicação (se necessitar), o contacto de pessoas de referência (pais ou outros familiares) e outras informações importantes para garantir o seu bem-estar.

### 6. Outras situações

- i. Caso seja necessário o apoio a alunos apoiados pelo CRI, os pais/encarregados de educação devem informar a escola ou responder ao contacto da equipa EMAIE, para serem aferidas as condições em que os alunos com necessidade de apoio podem dele beneficiar, havendo uma articulação com o coordenador distrital da Segurança Social.
- ii. Os docentes a frequentar ações de formação devem estar atentos às recomendações e procedimentos dos respetivos Centros de Formação.

As informações e os procedimentos constantes deste Comunicado serão atualizados, de acordo com o evoluir da situação e as solicitações dirigidas ao AEL pelo Ministério da Educação ou pelas Autoridades.

Reforçamos, mais uma vez, a importância da responsabilidade individual para evitar contágios, da calma, da colaboração de todos e também alguma contenção na disseminação de informações que podem ser menos corretas ou imprecisas. Recomenda-se a consulta regular da página eletrónica da DGS (<https://covid19.min-saude.pt/>).

Por último, um especial agradecimento a todos os trabalhadores do AEL que, para além das suas funções profissionais, têm manifestado voluntariamente disponibilidade para colaborar. Também uma palavra de apreço para os profissionais da saúde e todos os outros que estão empenhados em dar o seu melhor para ultrapassar esta situação difícil para todos.

O Diretor



(Pedro Balhau)